

Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em História
Edital nº 02/2023

Seleção de candidatos(as) às vagas do Programa de Pós-Graduação em História para os cursos de Mestrado e Doutorado com ingresso no segundo semestre letivo de 2023

1. Preâmbulo

- 1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, em sua quinta reunião ordinária, realizada em 11/11/2022, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. O Edital contempla duas modalidades de ingresso nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em História. Será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4. Informações sobre o Programa e/ou cursos, suas Linhas de Pesquisa e corpo docente podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.poshis.unb.br> ou na Secretaria do Programa, por meio do e-mail poshis@unb.br.

2. Do número de vagas

- 2.1. Número de vagas para candidatos(as) residentes no país.
 - 2.1.1. Doutorado: 16 (dezesesseis) vagas;
 - 2.1.2. Mestrado: 32 (trinta e duas) vagas;

- 2.2. Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa.
 - 2.2.1. Linha de Pesquisa História Cultural, Memórias e Identidades.
 - 2.2.1.1. Doutorado: 04 (quatro) vagas;
 - 2.2.1.2. Mestrado: 08 (oito) vagas;
 - 2.2.2. Linha de Pesquisa História Social e suas Múltiplas Formas.
 - 2.2.2.1. Doutorado: 04 (quatro) vagas;
 - 2.2.2.2. Mestrado: 08 (oito) vagas;
 - 2.2.3. Linha de Pesquisa Ideias, Historiografia e Teoria.
 - 2.2.3.1. Doutorado: 04 (quatro) vagas;
 - 2.2.3.2. Mestrado: 08 (oito) vagas;
 - 2.2.4. Linha de Pesquisa Política, Instituições e Relações de Poder.
 - 2.2.4.1. Doutorado: 04 (quatro) vagas;
 - 2.2.4.2. Mestrado: 08 (oito) vagas;
- 2.3. Das vagas previstas no item 2.2.1, serão destinadas 03 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).
- 2.4. Das vagas previstas no item 2.2.2, serão destinadas 03 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).
- 2.5. Das vagas previstas no item 2.2.3, serão destinadas 03 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).
- 2.6. Das vagas previstas no item 2.2.4, serão destinadas 03 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).
- 2.7. Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para candidatos(a) autodeclarados(as) indígenas.
- 2.8. Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para candidatos(a) autodeclarados(a) quilombolas.
- 2.9. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para candidatos(a) com deficiência.
- 2.10. A seleção de candidatos(as) ao mestrado e ao doutorado que tenham residência no exterior será regida por Edital específico.
- 2.11. Das vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas.
 - 2.11.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de mestrado e doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negro(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

- 2.11.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade nos termos da lei.
 - 2.11.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de validação da autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 090/2022.
 - 2.11.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 2.12. Das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) negros(as).
- 2.12.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 090/2022.
 - 2.12.2. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.
 - 2.12.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (seja de maneira presencial ou via sistema eletrônico).
 - 2.12.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
 - 2.12.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a

vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.13. Das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas.

2.13.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

2.13.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (seja de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

2.13.3. O(a) candidato(a) optante pela Política de Ações Afirmativas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

2.13.4. O(a) candidato(a) optante pela Política de Ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

2.14. Das vagas destinadas a pessoas com deficiência

2.14.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.14.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (seja de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

2.14.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.14.4. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo

deste Programa de Pós-Graduação, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

- 2.15. Da concessão de bolsas.
- 2.15.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(as) os(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 2.15.2. Aos(às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. Da inscrição no processo seletivo.

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de doutorado e mestrado do Programa de Pós-Graduação em História, para o segundo período letivo de 2023 deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de submissão, acessível pelo endereço <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, **a partir das 00h00 do dia 01 de março de 2023 até as 20h00 do dia 24 de março de 2023.**
- 3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de mestrado candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, e, para o curso de doutorado, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.5 a 3.7 deste edital.
- 3.3. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital (Anexos 2 a 7), mediante o sistema eletrônico de inscrições.
- 3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar em formulário próprio (Anexo 5) e mediante o sistema eletrônico de inscrições o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e que medidas são necessárias para a realização das provas.
- 3.5. No ato da inscrição deverão ser preenchidos os formulários constantes do sistema eletrônico acessível pelo endereço <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, bem como anexados os seguintes documentos:
- 3.5.1. Ficha de Dados pessoais constante no sistema eletrônico acessível pelo endereço <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>.

- 3.5.2. Projeto de pesquisa, conforme as orientações indicadas no item 4.
- 3.5.3. Cópia do diploma de graduação, ou declaração de provável formando(a) no primeiro período letivo de 2023 ou análoga, para os(as) candidatos(as) ao curso de mestrado; e cópia do diploma de mestrado, ou declaração de provável formando(a) no primeiro período letivo de 2023 ou análoga, para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado.
- 3.5.4. Histórico escolar do curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao curso de mestrado, e histórico escolar do curso de mestrado, para os(as) candidatos(as) ao curso de doutorado.
- 3.5.5. Exemplar digital do Currículo Lattes atualizado, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>.
- 3.5.6. Número de registro no *Open Research Curriculum ID* (ORCID), o qual pode ser criado no endereço <http://orcid.org>.
- 3.5.7. Cópia do documento de identidade.
- 3.5.8. Cópia de documento ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 3.5.9. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil (001), Agência 4201-3, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 15404015257288381, número de referência 4422. (No Anexo 1 encontram-se as indicações para gerar a GRU com a qual se pode realizar o pagamento da taxa de inscrição).
 - 3.5.9.1. Estão isentos(as) de pagamento de taxa de inscrição servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela Comissão de Acompanhamento da Seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.
- 3.5.10. Certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês e/ou espanhol), nos casos em que houver solicitação de dispensa de prova de compreensão de texto em língua estrangeira.
 - 3.5.10.1. Apenas serão aceitos os certificados listados a seguir, emitidos nos últimos 5 (cinco) anos. Também serão aceitas, no caso de candidaturas ao curso de Doutorado, declarações de aprovação em Provas de

Compreensão de Texto em Língua Estrangeira realizadas no âmbito de processos seletivos do PPGHIS-UnB nos últimos 5 (cinco) anos, desde que o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) ao final do processo seletivo em questão. Tais declarações serão emitidas pela Secretaria do PPGHIS-UnB após solicitação prévia dos(as) interessados(as).

- 3.5.10.1.1. TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C);
- 3.5.10.1.2. Centre International d'Études Pédagogiques: DELF B1, DELF B2, DALF C1 ou DALF C2;
- 3.5.10.1.3. Instituto Cervantes/Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha: DELE B1, DELE B2, DELE C1 ou DELE C2;
- 3.5.10.1.4. Certificado de proficiência em inglês, francês ou espanhol em nível intermediário 1 ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no

certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso, ou núcleos/centros universitários de ensino de idiomas, a exemplo do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas (UnB Idiomas).

- 3.5.11. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma autodeclaração para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoas com Deficiência (modelos em anexo).
 - 3.5.12. Candidatos(as) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico até a data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
 - 3.5.13. Candidatos(as) quilombolas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola até a data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
 - 3.5.14. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em História, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
 - 3.5.14.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
 - 3.5.14.2. O laudo médico deverá conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina e a especificação do grau de deficiência.
- 3.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7.
 - 3.7. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
 - 3.8. A admissão no curso dos(as) candidatos(as) selecionados(as) se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão

apresentar à Secretaria do PPGHIS-UnB os seguintes documentos: Cópias simples do diploma do curso superior e do diploma de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, histórico escolar do curso superior e do histórico escolar do Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

- 3.9. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 3.10. Candidatos(as) inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, e inscritos(as) para o curso de doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. Das etapas do Processo Seletivo

- 4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários prováveis indicados no item 7 deste Edital. É responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar atualizações do cronograma do certame por meio do site do PPGHIS (<http://www.poshis.unb.br>).
- 4.2. O processo de seleção para o **curso de mestrado** será composto pelas seguintes etapas:
 - 4.2.1. **Prova escrita.** A prova terá duração de 03 (três) horas. Será realizada em **modalidade presencial** em local a ser divulgado pela secretaria do Programa na página <http://www.poshis.unb.br>. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, sem consulta a quaisquer materiais ou apoio de equipamentos eletrônicos, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
 - 4.2.2. **Prova de compreensão de texto em língua estrangeira.** A prova terá duração de 02 (duas) horas. Será realizada em **modalidade presencial** em local a ser divulgado pela secretaria do Programa na página <http://www.poshis.unb.br>. A prova será escrita e consistirá na avaliação da capacidade de compreensão de texto em inglês, espanhol e/ou francês da área do conhecimento do curso. O(a) candidato(a) deve indicar, no formulário de inscrição, a sua opção. Pedidos de dispensa da prova, quando for o caso, também devem ser assinalados no formulário. As respostas serão

redigidas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionários e vedado o uso de quaisquer outros materiais ou equipamentos eletrônicos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3. **Prova oral e avaliação do projeto de pesquisa.** A Prova Oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada em **modalidade presencial ou virtual**, cabendo ao(à) candidato(a) indicar sua preferência, em caráter irrevogável, no ato da inscrição, em local e horário a serem divulgados pela secretaria do Programa na página <http://www.poshis.unb.br>, e consistirá na arguição do candidato pela Comissão Examinadora. O projeto de mestrado, a ser entregue no ato da inscrição, será avaliado pela Comissão Examinadora, e deve ser composto dos seguintes itens: Resumo, Introdução, Objetivos, *Corpus* documental, Aspectos teórico-metodológicos, Cronograma, Referências (*Corpus* e Bibliografia). Deve conter entre 10 e 12 páginas (incluindo as referências), em formato A4, com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3.1. Na capa deverão ser registrados o título do Projeto, a Linha de Pesquisa escolhida e o nome do(a) candidato(a). As demais páginas não devem conter identificação de autoria. A identificação do(a) candidato(a) em qualquer seção do Projeto acarretará eliminação automática do certame.

4.2.3.2. A capa será retirada do documento e sua identificação será feita pela Secretaria do PPGHIS-UnB, de modo a tornar anônimo o documento entregue à Comissão Examinadora.

4.2.4. **Avaliação das candidaturas pela comissão de heteroidentificação.** As candidaturas na modalidade de reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas serão analisadas nesta etapa por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG).

4.3. O processo de seleção para o **curso de doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

4.3.1. **Prova de compreensão de texto em língua estrangeira.** A prova terá duração de 02 (duas) horas. Será realizada em **modalidade presencial** em local a ser divulgado pela secretaria do Programa na página <http://www.poshis.unb.br>. A prova será escrita e

consistirá na avaliação da capacidade de compreensão de texto em inglês, espanhol e/ou francês da área do conhecimento do curso. O(a) candidato(a) deve indicar duas opções no formulário de inscrição. Pedidos de dispensa da prova, quando for o caso, também devem ser assinalados no formulário. As respostas serão redigidas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionários e vedado o uso de quaisquer outros materiais ou equipamentos eletrônicos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.3.2. **Avaliação do projeto de pesquisa.** O projeto de doutorado, a ser entregue no ato da inscrição, será avaliado pela Comissão Examinadora, e deve ser composto dos seguintes itens: Resumo, Introdução, Objetivos, *Corpus* documental, Aspectos teórico-metodológicos, Cronograma, Referências (*Corpus* e Bibliografia). Deve conter entre 20 e 25 páginas (incluindo as referências), em formato A4, com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3.3. **Prova oral.** A Prova Oral terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos. Será realizada em **modalidade presencial ou virtual**, cabendo ao(a) candidato(a) indicar sua preferência, em caráter irrevogável, no ato da inscrição, em local e horário a serem divulgados pela secretaria do Programa na página <http://www.poshis.unb.br>. A Prova Oral constará da arguição do candidato pela Comissão Examinadora. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3.3.1. Na capa deverão ser registrados o título do Projeto, a Linha de Pesquisa escolhida e o nome do(a) candidato(a). As demais páginas não devem conter identificação de autoria. A identificação do(a) candidato(a) em qualquer seção do Projeto acarretará eliminação automática do certame.

4.3.3.2. A capa será retirada do documento e sua identificação será feita pela Secretaria do PPGHIS-UnB, de modo a tornar anônimo o documento entregue à Comissão Examinadora.

4.3.4. **Avaliação das candidaturas pela Comissão de heteroidentificação.** As candidaturas na modalidade de reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas serão analisadas nesta etapa por Comissão de

Heteroidentificação instituída pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG).

5. Da forma de avaliação

- 5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 5.2. A avaliação dos(as) candidatos(as) ao **curso de mestrado** obedecerá aos seguintes critérios:
 - 5.2.1. **Prova escrita.** Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A prova escrita versará sobre a bibliografia listada no item 5.2.1.4. Os aspectos avaliados serão:
 - 5.2.1.1. Adequação da(s) resposta(s) à(s) pergunta(s) proposta(s) e capacidade de relacionar a(s) resposta(s) a ideias e conceitos presentes na bibliografia de referência (5,0);
 - 5.2.1.2. Capacidade de formular com clareza problemas e argumentos (4,0);
 - 5.2.1.3. Capacidade de expressão na norma culta da língua portuguesa (1,0);
 - 5.2.1.4. Indicações bibliográficas para a prova escrita:
 - 5.2.1.4.1. CURTO, Diogo R.; DOMINGOS, Nuno; JERÓNIMO, Miguel B. A Europa e a Ásia: histórias e historiografias comparadas. *História da historiografia*, Ouro Preto, n. 15, p. 148-167, 2014.
 - 5.2.1.4.2. MBEMBE, Achille. O tempo que se move. *Cadernos de Campo*, São Paulo, n. 24, p. 369-397, 2015.
 - 5.2.1.4.3. NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”: contribuições à História Social do Trabalho no Brasil. *Estudos Históricos*, vol. 29, n. 59, p. 607-626, 2016.
 - 5.2.1.4.4. SETH, Sanjay. Razão ou Raciocínio? Clío ou Shiva? *História da historiografia*, Ouro Preto, n. 11, p. 173-189, 2013.
 - 5.2.1.4.5. SUBRAHMANYAM, Sanjay. “Em busca das origens da História Global: Aula Inaugural

proferida no Collège de France, em 28 de novembro de 2013”. *Estudos Históricos*, vol. 30, n. 60, p. 219-240, 2017.

5.2.1.4.6. HUNT, Lynn. Does History need a reset? *Annales HSS*, vol. 70, n. 2, abr/jun 2015, p. 249-254.

5.2.1.4.7. KLEINBERG, Ethan *et al.* Theses on Theory and History. *History of the present, a Journal of Critical History*, vol. 10, n. 1, abr. 2020, p. 157-165.

5.2.2. Prova de compreensão de texto em língua estrangeira.

Esta etapa é **eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco). Será avaliada a capacidade de compreensão instrumental das línguas inglesa, francesa e/ou espanhola.

5.2.3. Prova oral e avaliação do projeto de pesquisa. Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

5.2.3.1. Na avaliação do projeto de mestrado serão considerados os seguintes aspectos:

5.2.3.1.1. Adequação intelectual da proposta à linha de pesquisa escolhida e disponibilidade de orientador (2,0);

5.2.3.1.2. Viabilidade do Projeto e pertinência dos objetivos (1,0);

5.2.3.1.3. Adequação entre o problema da pesquisa e as fontes selecionadas, atualidade e relevância da bibliografia (1,0);

5.2.3.1.4. Coerência e coesão textuais (1,0);

5.2.3.2. Na avaliação da prova oral, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão Examinadora acerca de seu projeto e currículo, momento em que serão considerados os seguintes aspectos:

5.2.3.2.1. Capacidade de organizar e apresentar ideias relativas à proposta de pesquisa (2,0);

5.2.3.2.2. Capacidade de sustentar argumentos historiográficos com base em pressupostos teórico-metodológicos adequados (2,0);

- 5.2.3.2.3. Nível de conhecimento geral na área e experiência acadêmica (1,0);
- 5.3. A avaliação dos(as) candidatos(as) ao **curso de doutorado** obedecerá aos seguintes critérios:
 - 5.3.1. **Prova de compreensão de texto em língua estrangeira.** Esta etapa é **eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco). Será avaliada a capacidade de compreensão instrumental das línguas inglesa, francesa e/ou espanhola.
 - 5.3.2. **Avaliação do projeto de pesquisa.** Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete).
 - 5.3.2.1. Na avaliação do projeto de doutorado serão considerados os seguintes aspectos:
 - 5.3.2.1.1. Adequação intelectual da proposta à linha de pesquisa escolhida e disponibilidade de orientador (4,0);
 - 5.3.2.1.2. Viabilidade do Projeto e pertinência dos objetivos (2,0);
 - 5.3.2.1.3. Adequação entre o problema da pesquisa e as fontes selecionadas, atualidade e relevância da bibliografia (2,0);
 - 5.3.2.1.4. Coerência e coesão textuais (2,0);
 - 5.3.3. **Prova oral.** Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete).
 - 5.3.3.1. Na avaliação da prova oral, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão Examinadora acerca de seu projeto e currículo, momento em que serão considerados os seguintes aspectos:
 - 5.3.3.1.1. Capacidade de organizar e apresentar ideias relativas à proposta de pesquisa (4,0);
 - 5.3.3.1.2. Capacidade de sustentar argumentos historiográficos com base em pressupostos teórico-metodológicos adequados (4,0);
 - 5.3.3.1.3. Nível de conhecimento geral na área e experiência acadêmica (2,0);

6. Da classificação final

- 6.1. A nota final de cada candidato(a) ao **curso de mestrado** será o resultado da média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias, resultantes das notas atribuídas pela Comissão Examinadora, atribuindo-se peso 1,0 à **prova escrita** e peso 2,0 à **prova oral e avaliação do projeto de pesquisa**.
- 6.2. A nota final de cada candidato(a) ao **curso de doutorado** será o resultado da média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias, resultantes das notas atribuídas pela Comissão Examinadora, atribuindo-se peso 2,0 à **prova oral**.
- 6.3. Serão aprovados apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, média final 7,0 (sete).
- 6.4. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será estabelecida pela ordem decrescente das respectivas notas finais.
- 6.5. Serão selecionados os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem a quantidade de vagas estipuladas neste Edital.
- 6.6. Caso haja desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), pela ordem de classificação.
- 6.7. Caso ocorra empate entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o curso de **mestrado**, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - 6.7.1. Opção pela Política de Ações Afirmativas;
 - 6.7.2. Maior nota na prova oral e avaliação do projeto de pesquisa;
 - 6.7.3. Maior nota na prova escrita;
 - 6.7.4. Idade do(a) candidato(a), considerando-se para classificação o(a) candidato(a) mais velho(a);
- 6.8. Caso ocorra empate entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o curso de **doutorado**, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - 6.8.1. Opção pela Política de Ações Afirmativas;
 - 6.8.2. Maior nota na prova oral;
 - 6.8.3. Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
 - 6.8.4. Idade do(a) candidato(a), considerando-se para classificação o(a) candidato(a) mais velho(a);

7. Do Cronograma

- 7.1. As datas prováveis de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, assim como as da divulgação dos respectivos resultados, constam a seguir. Eventuais alterações do cronograma serão publicadas pela secretaria do Programa na página <http://www.poshis.unb.br>

MESTRADO

Data	Etapa	Horário
01.03.2023 a 24.03.2023	Período de inscrições	Até as 20h do dia 24.03.23
07.04.2023	Divulgação da homologação das inscrições	17h
24.04.2023	Realização da Prova Escrita	9h-12h
25.04.2023	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – Inglês	9h-11h
25.04.2023	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – Francês	14h-16h
26.04.2023	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – Espanhol	9h-11h
12.05.2023	Divulgação dos resultados da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	17h
19.05.2023	Divulgação dos resultados da Prova Escrita	17h
29.05.2023 a 02.06.2023	Prova Oral e Avaliação do Projeto de Pesquisa	8h-20h
09.06.2023	Divulgação dos resultados da Prova Oral e Avaliação do Projeto de Pesquisa	17h
23.06.2023	Divulgação dos resultados da análise da Comissão de heteroidentificação	17h
30.06.2023	Divulgação do Resultado Final	17h
14.07.2023	Confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	8h-18h

DOUTORADO

Data	Etapa	Horário
01.03.2023 a 24.03.2023	Período de inscrições	Até as 20h do dia 24.03.23
07.04.2023	Divulgação da homologação das inscrições	17h
19.05.2023	Divulgação dos resultados da Avaliação do Projeto de Pesquisa	9h-12h
29.05.2023	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – Inglês	9h-11h
30.05.2023	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – Francês	14h-16h
31.05.2023	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – Espanhol	9h-11h
05.06.2023 & 09.06.2023	Prova Oral	08h-18h
16.06.2023	Divulgação dos resultados da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	17h
16.06.2023	Divulgação dos resultados da Prova Oral	17h
23.06.2023	Divulgação dos resultados da análise da Comissão de heteroidentificação	17h
30.06.2023	Divulgação do Resultado Final	17h
14.07.2023	Confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	8h-18h

- 7.2. Os resultados de todas as etapas, exceto a etapa de análise da Comissão de Heteroidentificação, serão divulgados pela página do Programa: <http://www.poshis.unb.br>.

8. Dos recursos

- 8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão examinados pela Comissão Examinadora se interpostos **no prazo de 02 (dois) dias** úteis a partir da divulgação dos resultados. Deverão obrigatoriamente ser apresentados através do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf, e enviados ao e-mail poshis@unb.br.
- 8.2. Do resultado final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-graduação, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção ou ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, no endereço eletrônico poshis@unb.br.
- 8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, eletronicamente à secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. Das disposições finais

- 9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 9.1.1. Prestar declarações, apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção ou cometer plágio na redação do projeto de pesquisa;
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 9.1.3. Não confirmar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a);
 - 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

- 9.3. A critério da Comissão Examinadora, poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, conforme o caso, desde que haja candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.
- 9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa por meio da página <http://www.poshis.unb.br>.
- 9.5. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção munidos(as) de documento oficial de identidade contendo fotografia. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) compareçam às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início das provas.
- 9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História.

Brasília, 09 de janeiro de 2023.



Prof. Dr. Luiz César de Sá

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Instituto de Ciências
Humanas
Universidade de Brasília

ANEXO 1

Instruções para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa à taxa de inscrição no processo seletivo

Site para emissão da GRU:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

Os dados para preenchimento são:

UG – 154040

Gestão – 15257

Recolhimento Código –

288381 (Avançar)

Número de Referência – 4422

ATENÇÃO - (Sem este número, o recibo não será aceito).

Vencimento – (data do pagamento; não serão aceitos agendamentos) CPF do candidato

Nome do candidato

Valor do Principal – R\$ 130,00 (mestrado ou doutorado)

Observação: o candidato deve gerar a GRU, fazer o pagamento e anexar o comprovante exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de submissão acessível pelo endereço <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>.

ANEXO 2

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL N° 02/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu,

____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado

civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO 3

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL N° 02/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS**ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: _____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas.

Comprometo-me, ademais, a

apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização

indígena

atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO 4

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL N° 02/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS**ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade

quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: _____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto

por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO 5

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL N° 02/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu,

____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado

civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone fixo: _____

Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual?

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO 6

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL N° 02/2023

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o

caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso)

declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

 e de

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de

2023

(Local/Estado e Data)

ANEXO 7

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL N° 02/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____,

declaramos

que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de
2023

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização
quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal